

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: 1ª Mensalidade por R\$ 79,90

Este documento regulamenta a promoção vinculada à campanha do Processo de Matrícula para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio presenciais e a distância de 2024, visando fortalecer a captação de novos alunos dos cursos técnicos ofertados pelo Sistema Fiep, por meio do SENAI PR.

CONSIDERANDO a realização de estratégias de captação de novos alunos para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI ofertados para a entrada de 12/08/2024 das Unidades SENAI do Sistema Fiep;

CONSIDERANDO que a promoção é válida apenas para alunos novos, matriculados nos Cursos Técnicos presenciais e a distância – Entrada de 12/08/2024 – [Período Letivo 2024/2], das Unidades SENAI do Sistema Fiep, durante o período de 15 de julho a 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a captação de novos alunos dos Cursos Técnicos ofertados pelo Senai PR;

CONSIDERANDO as diferentes estratégias e ações adotadas para a captação e a divulgação dos cursos ofertados;

CONSIDERANDO a proposta elaborada e aprovada pela Gerência de Educação Profissional do Sistema Fiep;

A Gerência Educação Profissional do Sistema Fiep, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sancionou o seguinte regulamento.

Art. 1º Fica estabelecida a realização da promoção “**1ª Mensalidade por R\$ 79,90**”, nos termos do regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

JACIELLE FELTRIN VILA VERDE RIBEIRO
Gerente Sênior de Educação Profissional

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “1ª Mensalidade por R\$ 79,90”

Art. 1º. A promoção “1ª Mensalidade por R\$ 79,90” tem caráter de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades profissionais, doravante denominada simplesmente PROMOÇÃO.

Art. 2º. A presente PROMOÇÃO é de responsabilidade exclusiva do SENAI PR, válida somente para os cursos técnicos presenciais e a distância ofertados na entrada de **Mercado**, com início em 12/08/2024, das Unidades SENAI do Sistema Fiep;

Art. 3º. Podem participar desta PROMOÇÃO candidatos com matrículas efetuadas no período de 15 de julho a 12 de agosto de 2024 nos cursos técnicos presenciais e a distância ofertados na entrada de **Mercado**, com início em 12/08/2024, das Unidades SENAI do Sistema Fiep;

§ 1º. Excluem-se da participação alunos, dirigentes e empregados do Sistema FIEP que participem diretamente ou indiretamente da organização e operacionalização da presente PROMOÇÃO.

Art. 4º. O aluno novo que efetuar a sua matrícula nos cursos técnicos presenciais e a distância, ofertados na entrada de Mercado, com início em 12/08/2024, durante o período de 15 de julho a 12 de agosto de 2024 terá direito a incidência do valor promocional de R\$ 79,90 para a primeira mensalidade do primeiro módulo do curso. Caso o aluno efetue o trancamento da matrícula, perderá o desconto, que não será aplicado novamente, quando de seu retorno à instituição.

§ 1º. O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor da primeira mensalidade do contrato, não sendo extensivo ou diluível às demais parcelas do contrato, conforme **exemplificação** abaixo:

SEM PROMOÇÃO Valor original do curso	Valor total do curso	R\$ 1.830,00
	Mensalidades - Parcelamento em 6x	6x de R\$ 305,00 = R\$ 1.830,00
COM PROMOÇÃO R\$ 79,90 na 1ª mensalidade	Valor total do curso	R\$ 1.604,90
	Mensalidades - Parcelamento em 6x	1x de R\$ 79,90 + 5x de R\$ 305,90 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 5x	1x de R\$ 79,90 + 4x de R\$ 381,25 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 4x	1x de R\$ 79,90 + 3x de R\$ 508,34 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 3x	1x de R\$ 79,90 + 2x de R\$ 762,50 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 2x	1x de R\$ 79,90 + 1x de R\$1.525,00 = R\$ 1.604,90

§ 2º. O desconto para a primeira mensalidade do primeiro módulo, a que se refere esta promoção, não será cumulativo com outros descontos, promoções ou bolsas.

Art. 5º. As demais parcelas do primeiro módulo e restante do curso poderão ter os descontos comerciais aplicados conforme Política Comercial. Os demais descontos não incidem apenas sob a primeira parcela, a qual terá o valor padrão de R\$ 79,90.



Art. 6º. Os alunos participantes, pelo simples ato de disponibilizarem seus dados para matrícula para cursos técnicos presenciais e a distância, ofertados na entrada de Mercado, com início em 12/08/2024, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar ignorância.

Art. 6º. Os candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais, bem como apresentar as respectivas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

Art. 7º. Esta promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Sistema Fiep o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma

Art. 8º. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 9º. Os casos omissos são deliberados pelo Comitê Gestor da Gerência de Educação Profissional.

Curitiba, 16 de julho de 2024.

JACIELLE FELTRIN VILA VERDE RIBEIRO
Gerente Sênior de Educação Profissional

